

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de Três (03) Auxiliares de Consultórios Odontológicos e Seis (06) Dentista, para o Programa Saúde da Família – PSF Bucal, visando atender as necessidades do Bloco da Atenção Básica do Município de Machados-PE.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

CONSIDERANDO, que dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de Dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº024/2022, que autoriza as contratações temporárias.

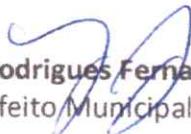
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratado os profissionais, para o atendimento do excepcional interesse público, Doze (12) meses, conforme ofício nº 002/2022, assinado pelo Gestor e Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Machados. Os contratados serão, mantido pelo Bloco de Atenção Básica– Machados-PE.

Parágrafo único. A atribuição, remuneração e demais informações necessárias ao efetivo labor do profissional ora contratado estão definidos no termo específico de contrato temporário firmado em cada caso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 03 de janeiro de 2022.


Juarez Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal